



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 058/2024

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo 2023/4/2281**, referente ao **1º TERMO ADITIVO** ao Procedimento Licitatório **DISPENSA nº 022/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESSE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, ORIUNDO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. O referido processo objetiva **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS nº 143/2023, 144/2023**, celebrados respectivamente entre a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com as respectivas Cooperativas: **COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL - AMAZONCOOP**), inscrita no CNPJ sob o nº 14.359.146/0001-32 e **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ - APAESPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.678.416/0001-02; a vigência dos referidos contratos passará a contar da data de **01/01/2024 a 01/04/2024**. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos legais correlatos, declara que o **TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, com apreciação do parecer jurídico, esta Unidade de Controle Interno entende que o **1º TERMO ADITIVO**, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 08 de março de 2024.

HELTON J. DE S. TRAJANO DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 624/23